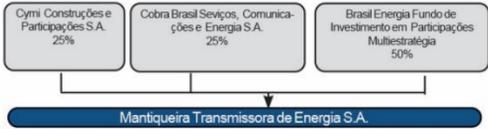


**MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 24.176.892/0001-44

**Relatório Anual da Administração**

Aos Acionistas, A Administração da Companhia, Mantiqueira Transmissora de Energia S.A., em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativo ao exercício de 2024 acompanhada do relatório dos auditores independentes. Toda a documentação relativa às contas ora apresentadas está à disposição dos senhores acionistas, a quem a Diretoria terá o prazer de prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários. **1.1 Histórico:** A Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 15 de fevereiro de 2016 e está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703 - Centro - 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ. Sua base acionária é composta pela Cymi Construções e Participações S.A. (25%), Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. (25%) e Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (50%). A Companhia tem por objeto social a construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e de mais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **Práticas e Regulamentações:** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e das normas emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). **1.2 Estrutura Societária:**



**2. Ambiente Econômico:** Em 2024, o cenário global foi marcado por uma combinação de resiliência econômica e desinflação. A economia americana manteve crescimento robusto, sustentando o otimismo nos mercados financeiros e adiando expectativas de cortes mais agressivos de juros. Nos mercados emergentes, a atividade também se mostrou sólida, a inflação cedeu de forma mais rápida do que o esperado em diversas regiões, embora riscos geopolíticos, como a intensificação das tensões comerciais entre Estados Unidos e China, permaneçam no radar para 2025. No Brasil, o ano foi de crescimento sólido, mas também de aumento das incertezas fiscais. O PIB cresceu 3,4% em 2024,

sustentado principalmente pelo setor de indústria, serviços e pelo consumo interno. A inflação, medida pelo IPCA, fechou o ano em 4,83%, acima do limite da meta de inflação definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A taxa Selic, que iniciou o ano em 11,75%, foi elevada ao longo do segundo semestre e terminou 2024 em 12,25%, refletindo o ambiente fiscal mais desafiador e a piora nas expectativas inflacionárias. O câmbio sofreu forte pressão, com o dólar PTAX de Venda iniciando o ano a R\$ 4,89 e encerrando o ano cotado a R\$ 6,19, uma depreciação de cerca de 27% do real frente à moeda americana. A deterioração fiscal, alimentada por medidas de aumento de gastos, gerou preocupação nos mercados, levando a revisões negativas para a trajetória da dívida pública. As projeções indicam continuidade do desafio fiscal e monetário em 2025. O Relatório Focus de dezembro apontava IPCA de 4,84% para o próximo ano, com a Selic esperada em 14,75%, refletindo o ambiente de maior cautela. Para o PIB, a expectativa de crescimento foi revisada para 2,0%, uma manutenção das projeções do final de 2023, o que demonstra algum grau de otimismo, mesmo diante de um cenário macroeconômico e político que inspira atenção. **3. Ambiente Regulatório:** O panorama regulatório brasileiro ainda não passou por reformas substanciais. No entanto, o avanço da reforma tributária, aprovada pelo Congresso no final de 2023 e com implementação gradual a partir de 2026, tem gerado discussões sobre a necessidade de ajustar os modelos financeiros e econômicos para o futuro. No contexto regulatório de 2024, notadamente no setor de transmissão de energia, a receita no Brasil se origina de leilões promovidos pelo Ministério de Minas e Energia, supervisionados pela Agência Reguladora (ANEEL). Este setor opera dentro de um marco regulatório completo e robusto, garantindo revisões e reajustes tarifários periódicos, conduzidos pela ANEEL. Esses ajustes ocorrem anualmente, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além das revisões tarifárias a cada cinco anos das receitas aprovadas respectivas a cada leilão realizado. Nesse cenário, as transmissoras de energia elétrica têm estabilidade na geração de caixa e margem positiva. O segmento de transmissão de energia é considerado de baixo risco, pois sua receita está vinculada à disponibilidade operacional dos ativos. Já no contexto da indústria de energia elétrica, esta está passando por mudanças significativas tanto no Brasil quanto globalmente. O avanço contínuo das soluções tecnológicas está impulsionando a crescente demanda por energia renovável aliada à transição energética, assim, promovendo uma matriz energética mais sustentável. A previsão mais recente para o crescimento da carga de energia elétrica no Brasil, conforme divulgado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), indica um aumento médio anual de 3,4% entre 2024 e 2028. Para o ano de 2024, a expectativa é de um crescimento de 4,0%, alcançando 78.978 megawatts (MW) médios. Ao final de 2028, projeta-se que a carga atinja 89.754 MW médios. Essas projeções consideram fatores como a integração de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e os efeitos da Micro e Minigeração Distribuída (MMGD), refletindo as tendências de crescimento econômico, avanços tecnológicos e mudanças no perfil

de consumo energético do país. **4. Desempenho Operacional:** A Companhia encontra-se em fase operacional. A Companhia é composta pelos ativos abaixo: • LT 345 kV Jeceaba - Itutinga, 106 km; • LT 345 kV Itabirito 2 - Jeceaba C2, 44 km; • SE 500/230 kV Itabira 5; • LT 230 kV Itabira 2 - Itabira 5, 16 km; • LT 230 kV Irapé - Araçuaí 2, C2, 61 km; • SE 230/69kV João Monlevade 4; • LT 230 kV Braúnas; • SE 230/69 kV Timóteo 2; • SE 500/345 kV Presidente Juscelino; • LT 500 kV Presidente Juscelino - Pirapora 2, C1 e C2, 177 km cada circuito; • LT 500 kV Presidente Juscelino - Itabira 5, 162 km; • LT 345 kV Betim 6 - Sarzedo, 23 km; • LT 345 kV Betim 6 - Sete Lagoas 4, 47 km; • LT 345 kV Sete Lagoas 4 - Presidente Juscelino, C1 e C2, 101 km cada circuito; • LT 345 kV Itabirito 2 - Barro Branco, 57 km; • SE 345 kV Sarzedo; • SE 345/138 kV Betim 6; • 2º Banco De Reatores De Barra, 50 MVar, 500 kV na SE Presidente Juscelino; • 2º Banco De Transformação SE Itabira 5, 500/230 kV, 3 X 250 MVA e • SE 345/138 kV Varginha 4; **5. Desempenho Econômico-Financeiro:** O desempenho econômico-financeiro, bem como o resultado das operações encontram-se apresentados nas demonstrações financeiras e notas explicativas. **6. Governança corporativa:** A cada ano a Companhia vem aperfeiçoando seu sistema de gestão, buscando as melhores práticas de governança corporativa, atuando com ética e respeito para com seus acionistas e demais partes interessadas. Para o ano de 2024 destacamos a continuidade do aperfeiçoamento/upgrade de nosso sistema ERP. Nosso objetivo é buscar cada vez mais transparência nas informações e o alinhamento de todas as equipes de forma a garantir total sintonia com os propósitos do Grupo. A alta Administração da Companhia é assessorada pelos Acionistas Controladores, Diretoria que de acordo com o seu Estatuto Social é constituída por 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos e pelo Conselho de Administração, que é composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes, que se reúnem a cada 3 (três) meses. **7. Responsabilidade ambiental e social:** A Companhia opera em conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. São desenvolvidos programas ambientais visando mitigar e compensar os impactos ao meio ambiente. **8. Auditores Independentes:** A Companhia declara que mantém contrato com a Ernst & Young Auditores Independentes ("EY"), com vigência até emissão deste relatório. Os serviços de auditoria relacionados contemplam a auditoria das Demonstrações Financeiras. A política de atuação da Companhia quanto à contratação de serviços de auditoria externa se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor e consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais na Companhia e (c) o auditor não deve promover os interesses da Companhia. **9. Agradecimentos:** Finalmente, deixamos consignados nossos agradecimentos aos acionistas, colaboradores, parceiros, seguradoras, usuários, agentes financeiros e do setor elétrico, e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades da Companhia. **A Administração.**

|  | Nota | 31/12/2024       | 31/12/2023       |
|--|------|------------------|------------------|
| <b>Ativo</b>                                 |      |                  |                  |
| <b>Circulante</b>                            |      |                  |                  |
| Caixa e equivalentes de caixa                | 5    | 241.149          | 86.348           |
| Contas bancárias vinculadas                  | 5.1  | 20.036           | 23.589           |
| Concessionárias e permissionárias            | 6    | 81.734           | 56.221           |
| Impostos a recuperar                         | 7    | 44.416           | 42.898           |
| Ativo de contrato                            | 8    | 314.695          | 309.420          |
| Outras contas a receber                      |      | 1.532            | 1.519            |
|  |      | 703.562          | 519.995          |
| <b>Não circulante</b>                        |      |                  |                  |
| Aplicações financeiras vinculadas            | 5.1  | 68.878           | 64.286           |
| Ativo de contrato                            | 8    | 6.311.346        | 7.000.960        |
|  |      | 6.380.224        | 7.065.246        |
| <b>Total do ativo</b>                        |      | <b>7.083.786</b> | <b>7.585.241</b> |
| <b>Passivo</b>                               |      |                  |                  |
| <b>Circulante</b>                            |      |                  |                  |
| Fornecedores                                 | 9    | 76.879           | 86.400           |
| Empréstimos e financiamentos                 | 11   | 257.076          | 247.866          |
| Obrigações fiscais                           |      | 69.124           | 6.814            |
| Partes relacionadas                          | 10   | 4.976            | 30.732           |
| Adiantamento de clientes                     |      | 5.353            | 6.365            |
| Outros passivos                              |      | 7.493            | 3.819            |
|  |      | 420.901          | 381.996          |
| <b>Não circulante</b>                        |      |                  |                  |
| Fornecedores                                 | 9    | 281              | 579              |
| Contingências                                | 20   | 21               | 26               |
| Empréstimos e financiamentos                 | 11   | 2.798.088        | 2.893.666        |
| Pis e cofins diferido                        | 12.1 | 611.910          | 675.211          |
| IR e CS diferido                             | 12.2 | 834.364          | 1.009.271        |
|  |      | 4.244.664        | 4.578.753        |
| <b>Patrimônio líquido</b>                    | 13   |                  |                  |
| Capital social                               |      | 678.968          | 678.001          |
| Reserva de lucros                            |      | 1.739.253        | 1.946.491        |
| Total patrimônio líquido                     |      | 2.418.221        | 2.624.492        |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> |      | <b>7.083.786</b> | <b>7.585.241</b> |

|                                      | Nota | Reserva de lucros |                               | Reserva de lucros a realizar | Lucros acumulados | Total     |
|--------------------------------------|------|-------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------|-----------|
|                                      |      | Reserva legal     | Reserva de incentivos fiscais |                              |                   |           |
| Saldos em 01 de janeiro de 2023      | 13   | 678.001           | 92.307                        | 2.451                        | 1.766.715         | 2.539.474 |
| Reversão de dividendos               | -    | -                 | -                             | -                            | 115.781           | 115.781   |
| Prejuízo do exercício                | -    | -                 | -                             | -                            | -                 | (30.763)  |
| Destinação de lucros a Reserva legal | -    | -                 | -                             | -                            | -                 | -         |
| Reserva de incentivos fiscais        | -    | -                 | -                             | 13                           | -                 | (13)      |
| Absorção de prejuízo                 | -    | -                 | -                             | -                            | (30.776)          | 30.776    |
| Saldos em 31 de dezembro de 2023     | 13   | 678.001           | 92.307                        | 2.464                        | 1.851.720         | 2.624.492 |
| Integralização de capital            | -    | 967               | -                             | -                            | -                 | 967       |
| Prejuízo (lucro) do exercício        | -    | -                 | -                             | -                            | -                 | (207.238) |
| Destinação de lucros a Reserva legal | -    | -                 | -                             | -                            | -                 | -         |
| Reserva de incentivos fiscais        | -    | -                 | -                             | 2.477                        | -                 | (2.477)   |
| Dividendos mínimos obrigatórios      | -    | -                 | -                             | -                            | -                 | -         |
| Reserva de lucros a realizar         | -    | -                 | -                             | -                            | (209.715)         | 209.715   |
| Saldos em 31 de dezembro de 2024     | 13   | 678.968           | 92.307                        | 4.941                        | 1.642.005         | 2.418.221 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

para demonstrar as variações nos valores justos atribuíveis aos riscos que estão sendo objeto de hedge. A classificação da mensuração do valor justo nas categorias níveis 1, 2 ou 3 (dependendo do grau de observância das variáveis utilizadas) está apresentada na nota 18 de Instrumentos Financeiros. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos e adote estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativo, passivo, receitas, despesas, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. Por definição, as estimativas contábeis resultantes, raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua. Os ajustes oriundos no momento destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras: • Ativo de contrato (nota explicativa nº 3.5 e nº 8) - critério de apuração e remuneração do ativo de contrato; • Provisões de PECLD (nota explicativa nº 3.7 e nº 6) - reconhecimento e mensuração; principais premissas sobre a probabilidade da não recebimento de recursos; • Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco (nota explicativa nº 3.3 e nº 18) - valor justo do instrumento financeiro; • Impostos diferidos (nota explicativa nº 3.6 e nº 12) - reconhecimento e mensuração; • Provisão para contingências (nota explicativa nº 3.7 e nº 20) - reconhecimento e mensuração; principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; • Provisão para fornecedores (nota explicativa nº 3.7 e nº 9) - reconhecimentos e mensuração. **3. Políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia estão descritas a seguir: **3.1. Classificação corrente versus não corrente:** A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: • Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da Companhia; • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado; • Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e • É caixa e equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado como não circulante quando: • Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Companhia; • Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção de contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. O Grupo classifica todos os demais passivos como não circulantes. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **3.2. Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, normalmente com vencimentos originais de até três meses da data de contratação. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. **3.3. Instrumentos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: **a) Ativos financeiros:** Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, concessionárias e permissionárias, contas bancárias vinculadas e outros itens financeiros, além de outros créditos realizáveis por caixa. A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é Valor Justo por meio do Resultado ("VJR"), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos, é reconhecida como um ativo separado. **i) Classificação e mensuração subsequente:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") ou ao valor justo por meio do resultado ("VJR") com base tanto no modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros; quanto nas características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro. A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Entretanto, no reconhecimento inicial, a Companhia pode irrevogavelmente designar um ativo financeiro que, de outra forma, satisfizesse os requisitos para serem mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descausamento contábil que de outra forma poderia surgir. Os ativos financeiros não são reclassificados após seu reconhecimento inicial, a menos que a Companhia altere seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, caso em que todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do primeiro exercício subsequente à mudança no modelo de negócios. **ii) Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e juros:** Para os fins desta avaliação, "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial; juros são definidos como a contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor do principal em aberto durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos básicos de empréstimos (exemplo: risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. Ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais são apenas pagamentos de principal e juros, a Companhia considera os termos contratuais do instrumento. Isso inclui avaliar se o ativo financeiro contém um termo contratual que pode alterar o prazo ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenda a essa condição. **iii) Mensuração**

|  | Nota | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|------|------------|------------|
| Receita operacional líquida                            | 14   | 73.233     | 315.469    |
| Custo  | 15   | (43.451)   | 446.961    |
| Resultado bruto  |      | 29.782     | 76.330     |
| Despesas operacionais Gerais e administrativas         | 15   | (79.006)   | (40.450)   |
| Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos |      | (49.224)   | 721.980    |
| Resultado financeiro                                   | 16   |            |            |
| Receitas financeiras                                   |      | 20.148     | 21.040     |
| Despesas financeiras                                   |      | (290.327)  | (785.902)  |
|  |      | (270.179)  | (764.862)  |
| Resultado antes dos tributos sobre o lucro             |      | (319.403)  | (42.882)   |
| Imposto de renda e contribuição social correntes       | 17   | (62.742)   | (2)        |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos       |      | 174.907    | 12.121     |
| Resultado do exercício                                 |      | (207.238)  | (30.763)   |

|  | Nota | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|------|------------|------------|
| Resultado líquido do exercício             |      | (207.238)  | (30.763)   |
| Total do resultado abrangente do exercício |      | (207.238)  | (30.763)   |

|   | 31/12/2024 | 31/12/2023  |
|---|------------|-------------|
| <b>Atividades operacionais</b>  |            |             |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social                                   | (319.403)  | (42.882)    |
| Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais: |            |             |
| Receita de remuneração do ativo de contrato   | (947.250)  | (1.028.148) |
| Receita de operação e manutenção - ativo de contrato                                    | (128.777)  | (36.106)    |
| Outras receitas   | 984.759    | 714.616     |
| Pis e cofins diferidos  | (63.301)   | (14.367)    |
| Juros apropriados sobre dívidas financeiras   | 266.735    | 275.806     |
| Amortização dos custos de transação   | 6.274      | 5.353       |
| Variação cambial  | -          | (3.284)     |
| Provisões de fornecedores   | (9.737)    | (48.059)    |
| Provisão para perda de créditos esperadas   | 7.026      | 7.708       |
| Provisões de contingências  | (5)        | (17)        |
| Instrumentos financeiros  | -          | 627         |
| Resultado ajustado  | (203.679)  | (168.753)   |
| <b>Varições nos ativos e passivos:</b>  |            |             |
| Ativo de contrato   | 775.607    | 493.565     |
| Concessionárias e permissionárias   | (32.539)   | (31.080)    |
| Imposto de renda e contribuição social a recuperar                                      | (2.061)    | 842         |
| Outros impostos a recuperar   | 544        | (185)       |
| Outros ativos circulantes   | (12)       | 326         |
| Fornecedores  | (83)       | (1.655)     |
| Partes relacionadas   | (25.756)   | 24.014      |
| Obrigações fiscais  | 20.042     | 11.577      |
| Outras obrigações   | 2.663      | 5.031       |
| Imposto de renda e contribuição social pagos  | (20.475)   | (10.909)    |
| Juros sobre imposto de renda e contribuição social pagos                                | -          | (398)       |
| Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais                             | 514.251    | 322.375     |
| <b>Atividades de investimento</b>   |            |             |
| Contas bancárias vinculadas   | (1.040)    | (6.272)     |
| Fluxo de caixa líquido gerado pelas (consumido nas) atividades investimentos            | (1.040)    | (6.272)     |
| <b>Atividades de financiamento</b>  |            |             |
| Aumento de capital  | 967        | -           |
| Captações de financiamentos   | 25.868     | 80.000      |
| Adição do custo de transação  | (16.021)   | (32.565)    |
| Pagamentos de principal de financiamentos   | (237.533)  | (178.421)   |
| Pagamentos de juros de financiamentos   | (131.691)  | (122.934)   |
| Variação cambial realizada  | -          | 2.968       |
| Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos                     | (358.410)  | (250.952)   |
| Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa                              | 154.801    | 65.151      |
| Caixa e equivalente caixa no início do exercício  | 86.348     | 21.197      |
| Caixa e equivalente caixa no fim do exercício   | 241.149    | 86.348      |
| Varição do saldo de caixa e equivalentes de caixa                                       | 154.801    | 65.151      |

**Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)**

**1. Contexto operacional:** A Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia") controlada pela Cymi Construções e Participações S.A., Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 15 de fevereiro de 2016 e está estabelecida na Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 1703 - Centro - 20.030-021 - Rio de Janeiro - RJ. A Companhia tem por objeto social a construção, projeto, implantação, operação, manutenção e exploração, de instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Interligado Nacional e de mais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle telecomunicação, administração, apoio e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia possui as Licenças de Operações:

| Projeto Mantiqueira                   | Licenças        | Emissão    | Validade   |
|---------------------------------------|-----------------|------------|------------|
| LT Pirapora - Sarzedo - Itabira e SEs |                 |            |            |
| Associadas                            | LO nº 0001/2021 | 11/11/2021 | 11/11/2031 |

**1.1. Contrato de concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica:** Por meio do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 05/2016 - ANEEL, datado de 03 de junho 2016, foi outorgada à Companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, operação, manutenção e pelas demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio dos seguintes empreendimento no estado de Minas Gerais composta pela: • LT 345 kV Jeceaba - Itutinga, 106 km; • LT 345 kV Itabirito 2 - Jeceaba C2, 44 km; • SE 500/230 kV Itabira 5; • LT 230 kV Itabira 2 - Itabira 5, 16 km; • LT 230 kV Irapé - Araçuaí 2, C2, 61 km; • SE 230/69kV João Monlevade 4; • LT 230 kV Irapé - Janaúba 3, 130 km; • SE 230/138 kV Janaúba 3; • SE 230/161/138 kV Braúnas; • SE 230/69 kV Timóteo 2; • SE 500/345 kV Presidente Juscelino; • LT 500 kV Presidente Juscelino - Pirapora 2, C1 e C2, 177 km cada circuito; • LT 500 kV Presidente Juscelino - Itabira 5, 162 km; • LT 345 kV Betim 6 - Sarzedo, 23 km; • LT 345 kV Betim 6 - Sete Lagoas 4, 47 km; • LT 345 kV Sete Lagoas 4 - Presidente Juscelino, C1 e C2, 101 km cada circuito; • LT 345 kV Itabirito 2 - Barro Branco, 57 km; • SE 345 kV Sarzedo; • SE 345/138 kV Betim 6; • 2º Banco De Reatores De Barra, 50 MVar, 500 kV na SE Presidente Juscelino; • 2º Banco De Transformação SE Itabira 5, 500/230 kV, 3 X 250 MVA e • SE 345/138 kV Varginha 4; O Contrato de Concessão exigia originalmente a entrada em operação comercial em 04 de março de 2021. Apenas os trechos LT 230kV Irapé - Janaúba 3, SE Janaúba 3, SE Presidente Juscelino, LT Presidente Juscelino - Pirapora 2 C1 e C2 e 2º Banco de Reatores De Barra, na SE Presidente Juscelino, entraram em Operação Comercial em 2021. No ano de 2022 entraram em operação comercial a SE João Monlevade 4, a LT 500kV Presidente Juscelino - Itabira 5, a SE Itabira 5, o 2º banco de transformadores da SE Itabira 5, a LT 230kV Itabira 5 - Itabira 2 e a SE Braúnas. A Companhia possui Termo de Liberação de Receita (TLR) emitido pelo ONS atualmente vigentes na SE Braúnas em função de pendências por parte da CEMIG-D, reconhecidas pelo ONS como não imputáveis à Companhia. No final de 2022 foi concluída a pendência de terceiros da ETTM de modo que houve a energização em carga da SE Timóteo 2. No ano de 2

## MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 24.176.892/0001-44

**subsequente e ganhos e perdas: Ativos financeiros ao VJR:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os ganhos e perdas líquidos, incluindo juros ou receita de dividendos, são reconhecidos no resultado. **Ativos financeiros ao custo amortizado:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e a redução ao valor recuperável são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado. **Instrumentos de dívida ao VJORA:** Esses ativos são mensurados subsequentemente pelo valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juro efetivo, ganhos e perdas cambiais e a redução do valor recuperável são reconhecidos nos resultados. Outros ganhos e perdas líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, os ganhos e perdas acumulados em ORA são reclassificados para o resultado. A Companhia não possui ativos financeiros com esta característica. **Instrumentos de dívida ao VJORA:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e não retém o controle sobre o ativo financeiro. **b) Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratuais são baixadas ou canceladas ou expiram. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo quaisquer ativos não monetários transferidos ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **3.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente os eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera. O valor justo líquido das despesas de vendas é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, com preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. Evidência objetiva de que ativos não financeiros tiveram perda de valor inclui: • Indicativos observáveis de redução significativas do valor do ativo; • Mudanças tecnológicas, de mercado, econômico ou legal na qual a entidade opera o ativo; • Aumento de taxas de juros praticados no mercado de retorno sobre investimentos afetando a taxa de desconto utilizado pela Companhia; • O valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado; • Evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo; • Descontínuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence; • Dados observáveis indicando que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve indicativo de deterioração e em função disso a Companhia não efetuou teste completo de Impairment para seus ativos. **3.5. Ativo de contrato:** Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por garantir a disponibilidade de energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. O direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia no CPC 47 - Receita de contrato com clientes. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: (i) Reconhecimento de receita de construção, tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (e de operação) é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores, sendo apurada de acordo com o risco de crédito do cliente e prazo de financiamento. (ii) Reconhecimento da receita de operação e manutenção, considerando uma margem sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, após o término da fase de construção. (iii) Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido, registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica Remuneração do ativo de contrato, utilizando a taxa de desconto definida no início de cada projeto. Em dezembro de 2020, a CVM divulgou o Ofício-Circular nº 04 para fornecer orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC47 e do CPC48 que devem ser observados na elaboração das demonstrações financeiras das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica a partir de sua vigência, com destaque para a necessidade de atribuição de margens para o reconhecimento das receitas de construção e de operação e manutenção da infraestrutura, bem como para a taxa utilizada para a remuneração dos contratos de concessão, que deve corresponder à taxa implícita de cada projeto. A Companhia não identificou necessidade de reconhecer quaisquer ajustes como consequência da publicação desse Ofício, tendo em vista que desde a adoção do CPC 47 em 01 de janeiro de 2018 foram adotadas as seguintes políticas contábeis: (i) A atualização monetária do ativo de contrato é reconhecida pela taxa implícita estabelecida no início de cada projeto e que é obtida após a alocação das margens de construção e de operação. (ii) Atribuição de margens de operação e manutenção no início de cada projeto para o reconhecimento das respectivas receitas. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio do fluxo de caixa descritos a seguir: • Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico ("ONS") conforme contrato de concessão e recebidos dos agentes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. **3.6. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda ("IRPJ") e a contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") são provisionados mensalmente obedecendo ao regime de competência e apurados conforme previsto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014. A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal. O IRPJ e CSLL do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para IRPJ e 9% sobre o lucro tributável para CSLL, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **Benefício fiscal - Lucro da exploração:** Devido ao fato de sua linha de transmissão e consequentemente operação estar situada na área da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, a Companhia possui incentivo de redução do valor do IRPJ a pagar equivalente a 75% do valor apurado sobre o lucro da exploração, aplicado sobre a receita de transmissão de energia, reconhecidas no resultado e, posteriormente, destinadas à reserva de lucros no patrimônio líquido. Em virtude do benefício concedido, a Companhia possui algumas obrigações dentre as quais destacamos: (i) cumprir a legislação trabalhista e social e das normas de proteção e controle do meio ambiente; (ii) aplicação do valor da redução do IRPJ em atividade diretamente ligada à operação na área de atuação da SUDENE; (iii) constituição de reserva de lucros com o valor resultante da redução, a qual somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízo ou aumento de capital social; (iv) proibição de distribuição aos sócios ou acionistas do valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução, sob pena de perda do incentivo e da obrigação de recolher, com relação à importância distribuída, o imposto que a Companhia tiver deixado de pagar, sem prejuízo da incidência do imposto sobre o lucro distribuído como rendimento e das penalidades cabíveis; e (v) apresentação anual da declaração de rendimentos, indicando o valor da redução correspondente ao exercício, observadas as normas em vigor sobre a matéria. **Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar é reconhecido no balanço patrimonial como passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Caso haja pagamentos a maior ao final do ano corrente, os valores são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo fiscal a receber. **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IR e da CS correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **3.7. Provisões:** As provisões são reconhecidas em função de um evento passado quando há uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e se for provável a exigência de um recurso econômico para liquidar esta obrigação. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada da demonstração do resultado do exercício, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa

corrente antes dos tributos que reflète, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado o desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento. **Provisões para PECLD:** A provisão para Perdas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) refere-se à estimativa de perdas em créditos que, no momento da elaboração das demonstrações financeiras, apresentam riscos de inadimplência, com base em uma análise da carteira de clientes e das condições econômicas e de mercado. **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **Provisão para fornecedores:** As provisões são constituídas devido à possibilidade de perdas ou ajustes relacionados a contas a pagar que ainda não foram liquidados cujo o valor final não está totalmente definido. **3.8. Receita e despesas financeiras:** A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A Companhia classifica juros recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. **3.9. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico. A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso. A Companhia utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis. Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data da mensuração; • Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Companhia determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação. Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima apresentado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas. **3.10. Encargos setoriais: a) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE):** São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras, transmissoras e geradoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas. **b) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE):** Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a transmissão de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL, considerando o valor econômico agregado pelo concessionário. **c) Ministério de Minas e Energia (MME):** Recolhimento a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. **3.11. Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC):** Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC") A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstrações dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. A Companhia classifica nas demonstrações do fluxo de caixa os juros pagos como atividades de financiamento, por entender que os juros representam custos para obtenção de recursos financeiros. **4. Normas emitidas e interpretações: 4.1. Pronunciamentos novos ou interpretações revisadas aplicados pela primeira vez em 2024:** As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros). Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. **4.2. Normas e interpretações, mas ainda não vigentes: IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) - Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novos. IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras: A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (*primary financial statements* (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras primárias e notas explicativas das demonstrações financeiras. IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis optem por aplicar seus requisitos de divulgação reduzidos enquanto ainda aplicam os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação em outros padrões contábeis IFRS. Para ser elegível, no final do período de relatório, uma entidade deve ser uma controlada conforme definido no IFRS 10 (CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas), não pode ter responsabilidade pública e deve ter uma controladora (final ou intermediária) que prepare demonstrações financeiras consolidadas, disponíveis para uso público, que estejam em conformidade com os padrões contábeis IFRS. O IFRS 19 entrará em vigor para períodos de relatório iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais do Grupo são negociados publicamente, ele não é elegível para a aplicação do IFRS 19. **Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICP 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICP 09 (R3), com o objetivo de alinhar as normativas contábeis brasileiras com os padrões internacionais emitidos pelo IASB. A atualização do Pronunciamento Técnico CPC 18 contempla a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para a mensuração de investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, refletindo a alteração nas normas internacionais que agora permitem essa prática nas Demonstrações Contábeis Separadas. Essa convergência harmoniza as práticas contábeis adotadas no Brasil com as internacionais, sem gerar impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, concentrando-se apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas. A ICP 09, por sua vez, não tem correspondência direta com normas do IASB e por consequência estava desatualizada, exigindo alterações para alinhar sua redação a fim de ajustá-la a atualizações posteriores a sua emissão e atualmente observadas nos documentos emitidos pelo CPC. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia. **Alterações ao CPC 02 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade:** Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que contempla alterações trazidas pelo Lack of Exchangeability emitido pelo IASB, com alterações no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e no CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. As alterações buscam definir o conceito de moeda conversível e orientam sobre os procedimentos para moedas não conversíveis, determinando que a conversibilidade deve ser avaliada na data de mensuração com base no propósito da transação. Caso a moeda não seja conversível, a entidade deve estimar a taxa de câmbio que reflita as condições de mercado. Em situações com múltiplas taxas, deve-se utilizar a que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa. O pronunciamento também destaca a importância das divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários das demonstrações contábeis compreendam os impactos financeiros, riscos envolvidos e critérios utilizados na estimativa da taxa de câmbio. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras que se iniciam em ou após 1º de janeiro de 2025. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia.

## 5. Caixa e equivalentes de caixa

|                            | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|----------------------------|------------|------------|
| Bancos                     | 2.186      | 18.686     |
| Aplicações financeiras (a) | 238.963    | 67.662     |
|                            | 241.149    | 86.348     |

(a) As aplicações estão representadas por renda fixa de curto prazo e de baixo risco, remuneradas às taxas de juros projetadas para seguir principalmente à variação de 85,0% a 102,0% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo. **5.1. Contas bancárias vinculadas:** Refere-se a conta vinculada ao financiamento. A receita da companhia é recebida na conta vinculada e posteriormente movimentada pelo banco mandatário, conforme regra contratual. No longo prazo são apresentadas as contas reserva constituídas, de acordo com o contrato de dívida firmado junto ao BNDES e devem ser mantidas até o vencimento.

|                                    | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|------------------------------------|------------|------------|
| Conta corrente vinculada           | 20.036     | 23.589     |
| Aplicação financeira vinculada (a) | 68.873     | 64.286     |
|                                    | 88.914     | 87.875     |
| Circulante                         | 20.036     | 23.589     |
| Não circulante                     | 68.878     | 64.286     |

(i) As aplicações estão representadas por fundos de investimento de renda fixa de baixo risco, remuneradas às taxas de juros projetadas para seguir 99,1% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor justo.

|   | 2024     | 2023    |
|---|----------|---------|
| Concessionárias e permissionárias                   | 96.467   | 63.929  |
| Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa | (14.733) | (7.708) |
|   | 81.734   | 56.221  |

|                                      | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------------|------------|------------|
| Titulos a vencer                     | 74.154     | 55.629     |
| Titulos vencidos em até 30 dias      | 1.907      | 160        |
| Titulos vencidos em 31 a 120 dias    | 5.456      | 5.563      |
| Titulos vencidos em 121 a 180 dias   | 1.584      | 658        |
| Titulos vencidos há mais de 181 dias | 13.366     | 1.919      |
|                                      | 96.467     | 63.929     |

A Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar a ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. Foram provisionados valores para perda estimada de crédito de liquidação duvidosa de agentes inadimplentes com mais de 180 dias e valores que foram questionados judicialmente, por alguns agentes do sistema, com débitos faturados considerados indevidos. Abaixo apresentamos a movimentação das perdas estimadas de crédito em liquidação duvidosa:

|                                 |        |        |
|---------------------------------|--------|--------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2022 | -      | -      |
| Adições                         | 7.708  | 7.708  |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | 7.708  | 7.708  |
| Adições                         | 7.106  | (81)   |
| Baixas                          | (81)   | 14.733 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | 14.733 | -      |

**7. Impostos a recuperar:** Referem-se basicamente a saldos negativos de imposto de renda e contribuição social são atualizados monetariamente.

|   | 2024   | 2023   |
|---|--------|--------|
| Imposto de renda e contribuição social(a) | 44.412 | 42.350 |
| Outros                                    | 4      | 548    |
|   | 44.416 | 42.898 |

(a) Os valores são referentes a saldo negativo de anos anteriores no montante de R\$20.168; valores pagos antecipadamente no montante de R\$22.529 e impostos retidos no montante de R\$1.719. **8. Ativo de contrato**

|           | 2023    | 2024      |
|-----------|---------|-----------|
| 7.310.380 | -       | 947.250   |
|           | 128.777 | (984.759) |
|           |         | (775.607) |
|           |         | 6.626.041 |

|           | 2022   | 2023      |
|-----------|--------|-----------|
| 7.454.307 | -      | 1.028.148 |
|           | 36.106 | (714.616) |
|           |        | (493.565) |
|           |        | 7.310.380 |

(i) Em 2023, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$907.238, sendo R\$714.616 em outras receitas, R\$192.622 em receita de construção e R\$83.920 de PIS e Cofins, um ajuste positivo de R\$600.016 em custo de construção com contrapartida em resultado financeiro. (ii) Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$996.547, em outras receitas.

|                | 2024      | 2023      |
|----------------|-----------|-----------|
| Circulante     | 314.695   | 309.420   |
| Não circulante | 6.311.346 | 7.000.960 |
| Total          | 6.626.041 | 7.310.380 |

**Contrato de concessão de serviços:** A seguir estão descritas as principais características do Contrato de Concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão: • **Receita Anual Permitida - RAP** - a prestação do serviço público de transmissão dar-se-á mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. • **Faturamento da receita de operação, manutenção e construção** - pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustado e revisado anualmente. • **Parcela variável** - a receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão - CPST. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da RAP de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao exercício contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado, a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318/98, no valor máximo por infração incorrida de 2% do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo de contrato de concessão indenizável:** Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - o advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e às avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do artigo 33 do Decreto nº 41.019/57, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do artigo 4º da Lei nº 5.655/71, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 8.631/93, depois de finalizado o processo administrativo, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrigada a remunerar o Poder Concedente pela concessão da linha de transmissão de energia por meio de investimentos adicionais quando da reversão dos bens vinculados ao serviço público de energia elétrica. A Administração entende que a melhor estimativa para o valor de indenização é o valor residual do ativo imobilizado regulatório. • **Renovação ou rescisão** - a critério exclusivo da ANEEL e para assegurar a continuidade e qualidade do serviço público, o prazo da concessão poderá ser prorrogado por no máximo, igual exercício, de acordo com o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 9.074/95, mediante requerimento da transmissora. A eventual prorrogação do prazo da concessão estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no contrato de concessão. • **Aspectos ambientais** - a transmissora deverá construir, operar e manter as instalações de transmissão, observando a legislação e os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias com o órgão responsável para obtenção de licenciamentos, por sua conta e risco, e cumprir todas as suas exigências. Independentemente de outras exigências do órgão licenciador ambiental, a transmissora deverá implementar medidas compensatórias, na forma prescrita no artigo 36 da Lei nº 9.985/00, que trata de "reparação de danos ambientais causados pela destruição de florestas e outros ecossistemas", a serem detalhadas na apresentação do Projeto Básico Ambiental, de sua responsabilidade, junto ao órgão competente, submetendo-se, ainda, às exigências dos órgãos ambientais dos Estados onde serão implantadas as linhas de Transmissão. Descumprimento de penalidades - nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou notificação ou determinação da ANEEL e dos procedimentos de rede, para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e no contrato de concessão, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da transmissora perante o Poder Concedente, a ANEEL e os usuários e terceiros, e das indenizações cabíveis. Alternativamente à declaração de caducidade, poderá a ANEEL propor a desapropriação do bloco de ações de controle da transmissora e levá-lo à leilão público. O valor mínimo definido para o leilão será o montante líquido da indenização que seria devida no caso da caducidade. Aos controladores será transferido do montante apurado, o valor equivalente às suas respectivas participações.

|                                   | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-----------------------------------|------------|------------|
| 9. Fornecedores                   | 671        | 754        |
| Materiais e serviços              | 76.489     | 86.225     |
| Provisões (i)                     | 77.160     | 86.979     |
| Fornecedores - Circulante         | 86.879     | 86.400     |
| Fornecedores - Não circulante(ii) | 281        | 579        |
|                                   | 77.160     | 86.979     |

(i) Referem-se substancialmente a provisão de serviços diretamente ligados ao projeto tais como construção e montagens e afins, adicionalmente a Companhia faz desapropriações para passagens das linhas de transmissão e servidões em geral, conjunto de ações necessárias para início das operações comerciais. As principais provisões referem-se aos licenciamentos ambientais junto ao IBAMA no valor de R\$27.968 e desapropriações de LTs no valor de R\$40.222. (ii) Valores referentes as retenções contratuais com fornecedores no percentual de 10%. Os valores retidos são pagos ao final do contrato. **10. Partes relacionadas:** A Administração identificou como partes relacionadas as suas acionistas, outras companhias ligadas aos mesmos acionistas, seus administradores, seus conselheiros e os demais membros do pessoal-chave da Administração, conforme definições contidas no Pronunciamento CPC 05 (R1) - Divulgações sobre partes relacionadas. As principais transações com partes relacionadas e seus efeitos estão descritos a seguir:

|  | Passivo    |            |
|--|------------|------------|
| Companhias                             | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Cymi Construções e Participações (i)   | 20         | 155        |
| Cobra Brasil Comunicações Energia (i)  | 488        | 1.084      |
| Cymi do Brasil Projetos e Serviços(ii) | -          | 14.765     |
| Cymi O&M Ltda (iii)                    | 4.468      | 14.728     |
| Total passivo                          | 4.976      | 30.732     |



**MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 24.176.892/0001-44

| Companhias             | Resultado     |               |
|------------------------|---------------|---------------|
|                        | 31/12/2024    | 31/12/2023    |
| Cymi O&M Ltda (a)      | 43.451        | 25.662        |
| Cymi O&M Ltda (b)      | 12.673        | 7.484         |
| <b>Total resultado</b> | <b>56.124</b> | <b>30.732</b> |

(i) Saldo refere-se ao contrato de gerenciamento EPC (Engineering, procurement and construction) em sistema de turn key celebrado entre a Companhia, Cymi Construções e Cobra Brasil. Sendo o montante de R\$488 referentes aos serviços de construção ainda não faturadas. (ii) Refere-se a serviços de construção e montagem da linha de transmissão. (iii) Refere-se a serviços de operação e manutenção das linhas de transmissão. Sendo o montante de operação e manutenção faturados de R\$4.468. (a) Serviços de operação e manutenção para as instalações da Companhia. (b) Serviços e funções de gestão e administração das instalações da Companhia.

**11. Empréstimos e financiamentos: a) Composição**

**b) Movimentação em 2024**

| Instituições financeiras | Saldo em 31/12/2023 | Adições      | Portabilidade | Amortização de Principal | Variação cambial | Juros e Atualização Monetária | Amortização de Juros | (-) Custo Transação a Amortizar | Variação cambial realizada | 31/12/2024       |
|--------------------------|---------------------|--------------|---------------|--------------------------|------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------|
| Banco Itaú               | 114.123             | -            | -             | (100.000)                | -                | 1.386                         | (15.509)             | -                               | -                          | -                |
| BNDES Subcrédito A       | 394.811             | -            | -             | (20.298)                 | -                | 32.922                        | (14.421)             | -                               | -                          | 393.014          |
| BNDES Subcrédito B       | 409.206             | -            | -             | (14.582)                 | -                | 34.391                        | (15.058)             | -                               | -                          | 413.957          |
| BNDES Subcrédito C       | 1.043.318           | -            | -             | (53.639)                 | -                | 87.005                        | (38.108)             | -                               | -                          | 1.038.576        |
| BNDES Subcrédito D       | 1.079.822           | -            | -             | (38.479)                 | -                | 90.751                        | (39.736)             | -                               | -                          | 1.092.358        |
| BNDES Subcrédito E       | 109.253             | 12.934       | -             | (6.174)                  | -                | 10.004                        | (4.371)              | -                               | -                          | 121.646          |
| BNDES Subcrédito F       | 111.557             | 12.934       | -             | (4.361)                  | -                | 10.276                        | (4.488)              | -                               | -                          | 121.646          |
| (-) Custo de Captação    | (120.558)           | (16.021)     | -             | -                        | -                | -                             | -                    | 6.274                           | -                          | (130.305)        |
| <b>Total</b>             | <b>3.141.532</b>    | <b>9.847</b> | <b>-</b>      | <b>(237.533)</b>         | <b>-</b>         | <b>266.735</b>                | <b>(131.691)</b>     | <b>6.274</b>                    | <b>-</b>                   | <b>3.055.164</b> |

**c) Movimentação em 2023**

| Instituições financeiras | Saldo em 31/12/2022 | Adições       | Portabilidade | Amortização de Principal | Variação cambial | Juros e Atualização Monetária | Amortização de Juros | (-) Custo Transação a Amortizar | Variação cambial realizada | 31/12/2023       |
|--------------------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------------|------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------|
| Banco Bradesco           | 106.232             | -             | (100.000)     | -                        | -                | 782                           | (7.014)              | -                               | -                          | -                |
| Banco Itaú               | -                   | -             | 100.000       | -                        | -                | 14.123                        | -                    | -                               | -                          | 114.123          |
| Banco Scotiabank Brasil  | 50.332              | -             | -             | (50.000)                 | (3.284)          | 1.570                         | (1.586)              | -                               | 2.968                      | -                |
| BNDES Subcrédito A       | 395.912             | -             | -             | (19.454)                 | -                | 32.827                        | (14.474)             | -                               | -                          | 394.811          |
| BNDES Subcrédito B       | 403.838             | -             | -             | (13.475)                 | -                | 33.716                        | (14.873)             | -                               | -                          | 409.206          |
| BNDES Subcrédito C       | 1.046.229           | -             | -             | (51.410)                 | -                | 86.748                        | (38.249)             | -                               | -                          | 1.043.318        |
| BNDES Subcrédito D       | 1.065.658           | -             | -             | (35.559)                 | -                | 88.969                        | (39.246)             | -                               | -                          | 1.079.822        |
| BNDES Subcrédito E       | 69.556              | 40.000        | -             | (5.063)                  | -                | 8.481                         | (3.721)              | -                               | -                          | 109.253          |
| BNDES Subcrédito F       | 70.198              | 40.000        | -             | (3.460)                  | -                | 8.590                         | (3.771)              | -                               | -                          | 111.557          |
| (-) Custo de Captação    | (93.346)            | (32.565)      | -             | -                        | -                | -                             | -                    | 5.353                           | -                          | (120.558)        |
| <b>Total</b>             | <b>3.114.609</b>    | <b>47.435</b> | <b>-</b>      | <b>(178.421)</b>         | <b>(3.284)</b>   | <b>275.806</b>                | <b>(122.934)</b>     | <b>5.353</b>                    | <b>2.968</b>               | <b>3.141.532</b> |

(\*) Em 2022 foram capitalizados em ativo de contrato como custo de construção o total de R\$106.520. BNDES: Com o objetivo de liquidar parcialmente os empréstimos pontes iniciais associados com a implementação do projeto Mantiqueira, em dezembro de 2019 a Companhia celebrou junto ao BNDES contrato de financiamento de longo prazo com taxas de TLP + 2,00% mais estáveis, portanto, trocando o perfil de endividamento de exigibilidades circulantes para não-circulante. Em 24 de fevereiro de 2023, a Companhia recebeu o desembolso dos subcréditos E2 e F2 no limite de R\$40.000 cada um. Em 28 de fevereiro de 2024, a Companhia recebeu o desembolso dos subcréditos E3 e F3 no limite de R\$12.934 cada um. Em outubro de 2022, quando a Companhia visualizou a possibilidade do não atingimento do ICSD (1,3), enviou um pedido de waiver para o BNDES, solicitando que não fosse realizado a dobra da conta reserva. Portanto, a partir do momento que quebra o cálculo do índice de concretiz. e a Companhia teria sua conta reserva dobrada em 31 de dezembro de 2022, após notificação do BNDES para o banco administrador de contas (Banco Bradesco), o BNDES solicitou a dobra da conta reserva através da carta AEC/DEENE1-026/2023. Visando reestabelecer a conta reserva em três vezes o serviço da dívida, a Companhia realizou uma auditoria intermediária, no período de julho de 2022 a junho de 2023, que correspondeu ao primeiro período de 12 meses em que o ICSD era superior ao estipulado no contrato. No dia 1 de setembro de 2023, a Companhia emitiu o novo parecer, e o enviou imediatamente para o BNDES. Em 27 de setembro, conforme carta AEC/DEENE1 445/2023, o BNDES comunicou ao Bradesco a volta da dobra da conta reserva para 3 vezes o valor da última parcela da dívida. O contrato de financiamento possui cláusulas restritivas "covenants" financeiras de vencimento antecipado (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD) sendo válidas em 31 de dezembro de 2024. O índice é calculado utilizando como métrica o EBITDA da demonstração contábil regulatório onde ele precisa ser superior a 1,30. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de "covenants" no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Os principais "covenants" não financeiros são referentes a: existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, conta garantia e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que não houve identificação de evento de descumprimento de "covenants" no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Os vencimentos das parcelas do circulante e não circulantes são os seguintes:

|                                    | 31/12/2024       | 31/12/2023       |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| 2025                               | 257.076          | 247.008          |
| 2026                               | 254.078          | 244.232          |
| 2027                               | 251.079          | 241.456          |
| 2028                               | 248.081          | 238.681          |
| Após 2028                          | 2.175.155        | 2.290.712        |
| (-) Custo de transação a amortizar | (130.305)        | (120.558)        |
| <b>Total BNDES</b>                 | <b>3.055.164</b> | <b>3.141.532</b> |

**12. Impostos diferidos: 12.1. PIS e COFINS diferidos:** O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o Ativo contratual de concessão e registrado conforme competência contábil. Os montantes refletem os efeitos fiscais diferidos do PIS e da COFINS na aplicação dos procedimentos contábeis relacionados ao CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes.

|                 | 31/12/2024     | Movimentação    | 31/12/2023     |
|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| PIS diferido    | 109.151        | (11.292)        | 120.443        |
| COFINS diferido | 502.759        | (52.009)        | 554.768        |
| <b>Total</b>    | <b>611.910</b> | <b>(63.301)</b> | <b>675.211</b> |

**12.2. Imposto de renda e contribuição diferido**

|   | 31/12/2024     | Movimentação     | Total 31/12/2023 |
|---|----------------|------------------|------------------|
| <b>Ativo/passivo</b>  |                |                  |                  |
| Prejuízo fiscal/Base negativa                               | (214.874)      | 53.551           | (268.425)        |
| Lucro diferido da construção                                | 34.357         | (1.274)          | 35.631           |
| Receita de ativo financeiro/AVP                             | 734.642        | 6.562            | 728.080          |
| Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD) | (7.387)        | (4.766)          | (2.621)          |
| Ajuste CPC 47   | 287.626        | (228.980)        | 516.606          |
| <b>Total não circulante</b>                                 | <b>834.364</b> | <b>174.907</b>   | <b>1.009.271</b> |
| <b>Detalhamento do não circulante</b>                       |                |                  |                  |
| Ativo   | (214.874)      | (268.425)        |                  |
| Passivo   | 1.049.238      | 1.277.696        |                  |
| <b>Total ativo/passivo diferidos</b>                        | <b>834.364</b> | <b>1.009.271</b> |                  |

A Companhia avalia que não há riscos de não recuperação dos saldos constituídos a título de imposto de renda e contribuição social diferidos, conforme estimativas existentes de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar os ativos fiscais diferidos existentes conforme abaixo.

| Períodos     | 31/12/2024     | 31/12/2023     |
|--------------|----------------|----------------|
| 2025         | 54.850         | 54.850         |
| 2026         | 58.335         | 58.335         |
| 2027         | 61.740         | 61.740         |
| 2028         | 39.949         | 39.949         |
| <b>Total</b> | <b>214.874</b> | <b>214.874</b> |

**13. Patrimônio líquido: a) Capital social:** Em 31 de dezembro de 2024 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$678.968 (R\$678.001 em 2023), dividido em 678.968 ações ordinárias normativas subscritas e integralizadas no valor nominal de R\$1,00 cada. Em 10 de janeiro de 2024, conforme Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), os administradores da Companhia aprovaram e integralizaram o aumento de capital no valor de R\$967 em moeda corrente. O respectivo aporte foi proporcional a participação dos acionistas, sendo, 25% Cymi Construções e Participações S.A., 25% Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia e 50% Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia. O capital social da Companhia é composto como se segue:

| Quotistas  | 31/12/2024         |             | 31/12/2023         |             |
|--|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
|  | Valor              | Valor       | Valor              | Valor       |
| Cymi Construções e Participações S.A.                                  | 169.742.000        | 25%         | 169.742.000        | 25%         |
| Cobra Brasil Serviços Comunicações e Energia                           | 169.742.000        | 25%         | 169.742.000        | 25%         |
| Brasil Energia Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia | 339.484.000        | 50%         | 339.484.000        | 50%         |
| <b>Total</b>   | <b>678.968.000</b> | <b>100%</b> | <b>678.968.000</b> | <b>100%</b> |

**b) Política de dividendos:** Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

|                                     | 31/12/2024       | 31/12/2023      |
|-------------------------------------|------------------|-----------------|
| Lucro/Prejuízo líquido do exercício | (207.238)        | (30.763)        |
| (-) Reserva legal                   | -                | -               |
| (-) Reserva de incentivos fiscais   | (2.477)          | (13)            |
|                                     | <b>(209.715)</b> | <b>(30.776)</b> |

| Instituições financeiras              | Moeda | Vencimento | Taxas de juros contratual % a.a |            |
|---------------------------------------|-------|------------|---------------------------------|------------|
|                                       |       |            | 31/12/2024                      | 31/12/2023 |
| Banco Itaú                            | BRL   | 19/01/2024 | 1,75% + CDI                     | -          |
| BNDES Sucredito A                     | BRL   | 15/11/2043 | 2,00% + TLP                     | 393.014    |
| BNDES Sucredito B                     | BRL   | 15/11/2043 | 2,00% + TLP                     | 413.957    |
| BNDES Sucredito C                     | BRL   | 15/11/2043 | 2,00% + TLP                     | 1.038.576  |
| BNDES Sucredito D                     | BRL   | 15/11/2043 | 2,00% + TLP                     | 1.092.358  |
| BNDES Sucredito E                     | BRL   | 15/11/2043 | 2,00% + TLP                     | 121.646    |
| BNDES Sucredito F                     | BRL   | 15/11/2043 | 2,00% + TLP                     | 125.918    |
| (-) Custo de captação                 |       |            |                                 | (130.305)  |
| Total de empréstimos e financiamentos |       |            |                                 | 3.055.164  |
| Circulante                            |       |            |                                 | 257.076    |
| Não Circulante                        |       |            |                                 | 2.798.088  |
|                                       |       |            |                                 | 3.055.164  |

**Dividendos mínimos obrigatórios - 25%**

**c) Reserva Legal:** A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. **d) Reserva de Lucros a realizar:** A Reserva de Lucros a Realizar, constituída em anos anteriores, em vez de ser revertida para Lucros Acumulados, a partir da alteração da Lei nº 6.404/76 pela Lei nº 10.303/01, passa a ser revertida diretamente para a conta de dividendos a pagar do passivo, quando tiver os lucros nela contidos realizados financeiramente. Em 2024 a Companhia apresentou prejuízo no período de R\$207.238, ficando sua reserva de lucro com o montante de R\$1.642.005 (R\$1.851.720 em 2023). **e) Reserva de incentivos fiscais:** Conforme laudo constitutivo nº 0067/2022 de reconhecimento do direito ao benefício à redução do IRPJ emitido em 26 de maio de 2022 foi garantido à Mantiqueira Transmissora de Energia S.A pelo diretor de gestão de fundos e incentivos e de investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, o direito do benefício de redução de 75% do imposto de renda e adicionais, calculados com base no lucro da exploração. O período de fruição ao direito do benefício fiscal é de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2031. Em 2024 a Companhia possui o montante de R\$4.941 em reserva de incentivo fiscal. **14. Receita operacional líquida:** Segue abaixo a conciliação entre a receita bruta e a receita apresentada na demonstração de resultado do exercício:

|   | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|------------|------------|
| Receita de construção - Ativo de contrato | -          | -          |
| Remuneração - Ativo de contrato           | 947.250    | 1.028.148  |
| Receita de O&M                            | 128.777    | 36.106     |
| Outras receitas (*)                       | (984.759)  | (709.611)  |
| Receita operacional bruta                 | 91.268     | 354.643    |
| (-) PIS e COFINS                          | (8.442)    | (32.804)   |
| (-) Encargos setoriais (**)               | (9.593)    | (6.370)    |
| Receita operacional líquida               | 73.233     | 315.469    |

(\*) Em 2023, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$907.238, sendo R\$714.616 em outros receitas e R\$192.622 em receita de construção. Em 2024, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$984.759. (\*\*\*) Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

|                                  | 31/12/2024    | 31/12/2023    |
|----------------------------------|---------------|---------------|
| Receita de operação e manutenção | 128.777       | 36.106        |
| Custo de operação e manutenção   | (43.451)      | (25.662)      |
| <b>Total Margem de O&amp;M</b>   | <b>85.326</b> | <b>10.444</b> |
| <b>Margem percebida (%)</b>      | <b>66%</b>    | <b>29%</b>    |

|                                   | 31/12/2024 | 31/12/2023     |
|-----------------------------------|------------|----------------|
| Receita de construção             | -          | -              |
| Custo de construção               | -          | 472.623        |
| <b>Total Margem de construção</b> | <b>-</b>   | <b>472.623</b> |
| <b>Margem percebida (%)</b>       | <b>-</b>   | <b>-</b>       |

**15. Custos e despesas por natureza:** Os custos representam os gastos diretamente ligados à construção da linha de transmissão de energia em 2024.

|                                | 31/12/2024      | 31/12/2023     |
|--------------------------------|-----------------|----------------|
| Custo de construção            | -               | 472.623        |
| Custo de operação e manutenção | (43.451)        | (25.662)       |
| <b>Total custo</b>             | <b>(43.451)</b> | <b>446.961</b> |

|   | 31/12/2024      | 31/12/2023      |
|---|-----------------|-----------------|
| Material  | (367)           | (129)           |
| Doações (*)   | -               | (7.236)         |
| Serviços de terceiros                                       | (22.106)        | (12.727)        |
| Despesas operacionais                                       | (48.660)        | (12.374)        |
| Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD) | (7.026)         | (7.708)         |
| Outras despesas   | (847)           | (276)           |
| <b>Total despesas gerais e administrativas</b>              | <b>(79.006)</b> | <b>(40.450)</b> |

(\*) Em 2023 a Companhia efetuou doações no montante de R\$7.326, divididos em: R\$5.349 para Furnas; R\$1.523 para IEMG e 364 para CEMIG. **16. Resultado financeiro:** O resultado das operações financeiras, devidamente apropriadas em regime contábil de competência está demonstrado no quadro abaixo:

|                                       | 31/12/2024       | 31/12/2023       |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Receitas financeiras                  | 20.148           | 21.040           |
| Receita de aplicações financeiras     | 17.584           | 13.915           |
| Atualização Selic                     | 3.357            | 7.125            |
| Outras receitas                       | 24               | -                |
| (-) Pis e Cofins                      | (817)            | -                |
| Despesas financeiras                  | (290.327)        | (785.902)        |
| Juros de empréstimos e financiamentos | (1.298)          | (10.190)         |
| Atualização Monetária (*)             | (265.437)        | (768.312)        |
| IOF de empréstimos                    | (2.388)          | (1.808)          |
| Despesas de hedge                     | -                | (3.894)          |
| Comissões                             | (4.167)          | (1.676)          |
| Outras despesas financeiras (**)      | (17.037)         | (22)             |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>   | <b>(270.179)</b> | <b>(764.862)</b> |

(\*) Em 2023, a Companhia revisou as premissas em seu modelo de ativo de contrato e identificou um ajuste negativo de R\$600.016 em resultado financeiro com contrapartida em custo de construção. (\*\*\*) Em 2024 a Companhia revisou seu saldo negativo e baixou o montante de R\$16.035 com mais de cinco anos. **17. Imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social apurados no regime do lucro real e reconhecidas em resultado é demonstrada como segue:

|   | 31/12/2024     | 31/12/2023    |
|---|----------------|---------------|
| Lucro/Prejuízo societário antes do IRPJ e da CSLL | (319.403)      | (42.882)      |
| Alíquota vigente                                  | 34%            | 34%           |
| Despesa de IR e CSLL calculada                    | 108.597        | 14.580        |
| Incentivo fiscal - Sudene                         | 2.477          | 13            |
| Outros  | 1.091          | (14)          |
| Doações   | -              | (2.460)       |
| <b>Despesa de IR e CS</b>                         | <b>112.165</b> | <b>12.119</b> |
| Total dos tributos correntes                      | (62.742)       | 12.121        |
| Total dos tributos diferidos                      | 174.907        | (2)           |
| <b>Despesa total com tributos</b>                 | <b>112.165</b> | <b>12.119</b> |
| Alíquota efetiva                                  | (35%)          | (28%)         |

**18. Instrumentos financeiros:** Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos a seguir mencionados, os objetivos da Companhia, os gerenciamentos de risco exercidos pela Companhia. **a) Gerenciamento de riscos: Visão geral:** A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: (i) Risco de crédito. (ii) Risco de mercado. (iii) Risco de liquidez. Estrutura de gerenciamento de risco - o gerenciamento de risco da Companhia visa identificar e analisar os riscos aos quais está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. A Companhia, por meio do gerenciamento de suas atividades, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendam os seus papéis e obrigações. A Administração acompanha o cumprimento do

**MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 24.176.892/0001-44

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas da Mantiqueira Transmissão de Energia S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Mantiqueira Transmissão de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras,

a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a

auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.

ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S/S Ltda. - CRC SP-015199/F  
Ricardo Gomes Leite - Contador - CRC RJ-107146/O